



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.308  
(04/07/2012)

*Designa Julz de Direito para  
exercer a Jurisdição Eleitoral  
na 3ª Zona (Maceió), por um  
biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formulado pelo Dr. Maurílio da Silva Ferraz, tombado sob o nº 16.196/2012;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Senhora Dr.ª Maria Valéria Lins Calheiros, Juíza de Direito da Comarca de Maceió, para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da 3ª Zona.

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

§ 2º. O Juiz comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros.

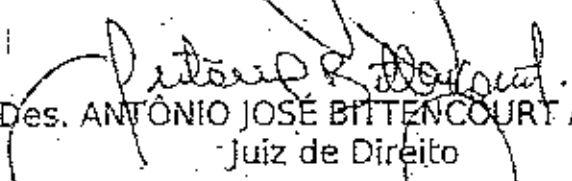
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

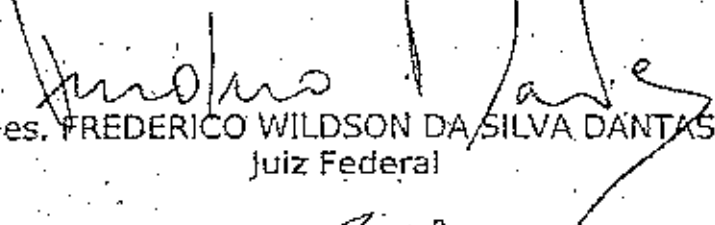
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

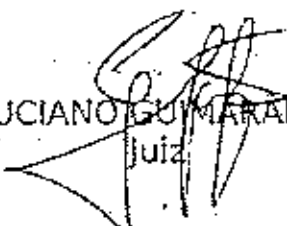
Maceió, 04 de Julho de 2012.

  
Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO  
Presidente

  
Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Des. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
Juiz de Direito

  
Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS  
Juiz Federal

  
Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA  
Juiz



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Des. FERNANDO ANTONIO BARBOSA MACIEL  
Juiz

Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA  
Procurador Regional Eleitoral

